



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 027/2022
SECRETARIA: EDUCAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL DE 1.368,51 METROS QUADRADOS, MATRICULADO SOB O N° 23.232 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, LOCALIZADO NO BAIRRO ESPRAIADO, PELO VALOR DE R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REIAS), QUAL SERA DESTINADO PARA CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL.</p> <p>JUSTIFICATIVA: A realização de processo de dispensa de licitação para aquisição do terreno é importante para atender as necessidades de ter um espaço com qualidade e acolher melhor as crianças da educação infantil do município de Nova Trento/SC.</p>	
FONTE DE RECURSOS: (28) 4.4.90.0.3.36		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 212.000,00

Processo em 07/03/2022



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 01 de março de 2022.


Sr.ª Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 01 de março de 2022.


Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



COMUNICAÇÃO INTERNA N. 001/2022/GAB/PMNT



*Ao Ilustre Sr. Daniel Rongalio,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.*

Assunto: Aquisição de Imóvel para construção de Creche Municipal.

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me da presente para solicitar a compra do imóvel matriculado sob o n. 23.232 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista o qual será destinado à construção de uma creche municipal. O valor a ser pago pelo imóvel a ser adquirido é de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), conforme avaliações em anexo, atentando-se à legalidade do procedimento aquisitivo, inclusive quanto às normas de direito financeiro.

Desde já aproveito para requerer que após a aquisição do imóvel referido, seja iniciado procedimento administrativo no âmbito do cartório competente para que o imóvel a ser adquirido seja unificado junto à matrícula n. 16.077, também do CRI de São João Batista, e de Propriedade do Município de Nova Trento.

Sem mais solicitações para o momento, permaneço à disposição para sanar eventuais dúvidas e aproveito a oportunidade para renovar os tradicionais e elevados votos de estima e cordialidade.

Nova Trento/SC, 23 de fevereiro de 2022.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



ref. Mun. de Nova Trento
09
FIS. nº 4

CONSULTA DE VIABILIDADE (Construção) nº 072/2022

Caracterização do Imóvel (Conforme Requerimento)			
Requerente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	CPF / CNPJ:	82.925.025/0001-60
Endereço:	Praça Del Comune, 126 - Centro - Nova Trento/SC		
Proprietário:	EUCLIDES TADEU PEDROTTI	CPF / CNPJ:	417.796.739-49
Dados do terreno:	Rua:	Rua Brusque	
	Bairro:	Espraiado	Insc. Imobiliária:
Uso pretendido:	<input type="checkbox"/> Residencial Unifamiliar		<input type="checkbox"/> Residencial Multifamiliar
	<input type="checkbox"/> Comercial		<input type="checkbox"/> Industrial
	<input type="checkbox"/> Desmemb. Lote urbano		<input type="checkbox"/> Desmembramento Urbano
	<input type="checkbox"/> Uso misto		<input checked="" type="checkbox"/> Outros Creche

Espaço reservado para a PMNT			
Zoneamento	ZOR (Zona de Ocupação Restrita) - via coletora		
Usos permitidos:	Creche, Escola Maternal - ADMITIDO		
Índices urbanísticos:			
Nº de pavimentos máx.:	03 pav.	Recuo Frontal:	3,50 m.
Taxa de ocupação:	60%	Recuo Lateral / fundos:	1,50 m. + h/18
Taxa de permeabilidade:	30%	Tamanho mín. lote:	350,00 m ²
Coef. aproveitamento:	Min.:0,1, Bas.: 0,8 Max.: 2,00	Testada mínima:	12,00 m.
Estacionamento:	1 vaga / 50 m ² e uma vaga para embarque e desembarque / 150 m ² .		

Documentações necessárias:	
<input checked="" type="checkbox"/> Proj. Arquitetônico	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Matrícula atualizada
<input checked="" type="checkbox"/> Proj. Hidrossanitário	<input checked="" type="checkbox"/> ART ou RRT
<input checked="" type="checkbox"/> Proj. Prevent. e Comb. Contra Incêndio (Aprov. pelo CBMSC)	<input checked="" type="checkbox"/> Memorial descritivo
<input type="checkbox"/> Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	<input type="checkbox"/> Parecer Deinfra

Orientações gerais:
Os projetos para aprovação deverão ser apresentados conforme Normas da ABNT.
Legislações: Cód. de Obras-Lei Mun.1738/2000; Plano Diretor-Lei Compl. 266/2009 e alter.pela Lei Comp. 663/2017; Legislações Ambientais e Legislações correlatas.
Caso o terreno esteja próximo e/ou cortado por curso d'água, observar: Rio do Braço-Recuo mín. da edificação: 50,00 m. outros cursos d'água-recuo mín. da edificação: 30,00 m.
* Este terreno deverá ser unificado com o terreno da matrícula 16.077.

Esta Consulta de Viabilidade não dá o direito à construção.
Válida por seis meses ou no caso de alteração na legislação, o que ocorrer primeiro.

Consulta emitida conf. Matr. 23.232* em nome de EUCLIDES TADEU PEDROTTI
* Apresentado fotocópia da certidão de inteiro teor da Mat. 23.232 emitida em 14/01/2022

Data de expedição: 19/01/2022	Responsável pelas informações: Celso M. Fujihara - Engº Civil	Assinatura:
-------------------------------	--	-----------------



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



LEI N. 2.840 de 23 de fevereiro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO A ADQUIRIR IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel de 1.368,51 metros quadrados, matriculado sob o n. 23.232 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, localizado no bairro Espreado, pelo valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), o qual será destinado para a construção de uma creche municipal.

Art. 2º. As despesas com a compra do imóvel correrão por conta do orçamento vigente.

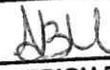
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 23 de fevereiro de 2022.


TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 23/02/2022



CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Waldir Feliciano Goedert - Oficial
Rua Padre Januário, 11, Centro, CEP: 88240-000, Fone/Fax: 48.3265.1291



Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 16.077, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 -

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Fls.: 001

Ano: 2011

Matrícula Nº 16.077

Data: 04 novembro de 2011

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: "Um terreno rural, sem benfeitorias, situado na Rua Brusque, Município de Nova Trento e Comarca de São João Batista/SC, com a área de "1.250,00" m² (hum mil duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Consiste em um terreno com 25,00 metros de Frente por 50,00 metros de Fundos, com área de 1.250,00 m², sendo Frontes, ao Oeste no acompanhamento da Rua Brusque; Fundos a Leste e extrema ao sul com terras dos vendedores e ao Norte com ditas de Henrique Pedrotti".

PROPRIETARIO: Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) número 82.925.025/0001-60, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC sob a matrícula nº 14.394, fls. 212 e 146 do livro 3-F, em data de 25/03/1960. Dou fé. O Oficial

AV. 1 - 16.077 - Protocolo nº 49.801 - Datado de 29/04/2019.

Nos termos do requerimento e demais documentos mencionados na AV.3, procede-se a averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer ao Perímetro Urbano, com as confrontações seguintes: Frente ao Oeste: no acompanhamento a Rua Brusque; Fundos ao Leste: estremando com terras de posse de Euclides Tadeu Pedrotti; Lado direito ao Norte: estremando com terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira; Lado esquerdo ao Norte: em dois lances, estremando com terras de posse de Euclides Tadeu Pedrotti. Dou fé. São João Batista, 23 de maio de 2019. O Oficial Waldir Feliciano Goedert

Emolumentos isentos. Selo de fiscalização: FJIS6352-P1AZ

AV. 2 - 16.077 - Protocolo nº 49.801 - Datado de 29/04/2019.

Nos termos do requerimento do Município de Nova Trento, CNPJ 82.925.025/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Del-Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, assinado por seu Prefeito Municipal Gian Francesco Voltolini, CPF 032.953.809-88, RG 3573471 SSP/SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, 202, Centro, Nova Trento/SC, datado de 08/11/2018; de acordo com levantamento topográfico, apresentando a planta e memorial descritivo, nos termos do Art. 212 da Lei nº 6.015/73, alterado pelo Art. 59 da Lei nº 10.931/2004, procede-se averbação de retificação da área do imóvel objeto desta matrícula, que passa a ter a seguinte descrição: "Um terreno urbano, de forma irregular, situado na Rua Brusque, bairro Espriado, Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista/SC, com área de 1.197,35 (um mil cento e noventa e sete metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: Frente ao Oeste: medindo 50,14 metros acompanhando a Rua Brusque; Fundos ao Leste: medindo 51,68 metros, estremando com terras de posse de Euclides Tadeu Pedrotti; Lado direito ao Norte: medindo 25,36 metros, estremando com terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira; Lado esquerdo ao Norte: em dois lances, medindo 24,09 metros 0,88 metros estremando com terras de posse de Euclides Tadeu Pedrotti". O imóvel objeto desta matrícula possui cadastro imobiliário nº 718. Dou fé. São João Batista, 23 de maio de 2019. O Oficial Waldir Feliciano Goedert

Emolumentos isentos. Selo de fiscalização: FJIS6353-6RHH

FRANCO



Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 23.232, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	 Folha: 0001 Ano: 2022
Matrícula nº 23.232 Data: 14 de janeiro de 2022.	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Bairro Espraiado, Município de Nova Trento e Comarca de São João Batista/SC, com área de 1.368,51 m ² (um mil, trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: Frente: Ao Oeste, em três linhas. A primeira linha medindo 24,09 metros, a segunda linha medindo 0,88 metros e a terceira linha medindo 51,68, todas as linhas confrontando com terras do Município de Nova Trento sob matrícula nº 16.077; Fundos: Ao Leste, em duas linhas. A primeira linha medindo 25,49 metros confrontando com terras de herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; A segunda linha 36,90 metros confrontando com a área remanescente da matrícula nº 9.532; Lado Direito: Ao Norte, medindo 22,23 metros confrontando com terras de herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; Lado Esquerdo: Ao Sul, medindo 44,63 metros confrontando com a área remanescente da matrícula nº 9.532. DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA: Frente: Ao Oeste, em três linhas. A primeira linha partindo do vértice V6 com coordenadas X=704.652,3909, Y=6.982.162,4838 e distância de 24,09 metros ao vértice V7; De onde parte a segunda linha, do vértice V7 com coordenadas X=704.676,4507, Y=6.982.161,2785 e distância de 0,88 metros ao vértice V8; De onde parte a terceira linha, do vértice V8 com coordenadas X=704.677,1442, Y=6.982.160,8090 e distância de 51,68 metros ao vértice V9, todas as linhas confrontando com terras do Município de Nova Trento sob matrícula nº 16.077; Lado Direito: Ao Norte, partindo do vértice V9 com coordenadas X=704.695,0418, Y=6.982.209,2909 e distância de 22,23 metros ao vértice V10 confrontando com terras de Herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; Fundos: Ao Leste, em duas linhas. A primeira linha partindo do vértice V10 com coordenadas X=704.717,2700, Y=6.982.209,1160 e distância de medindo 25,49 metros ao vértice V11 confrontando com terras de Herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; De onde parte a segunda linha, do vértice V11 com coordenadas X=704.710,5608, Y=6.982.184,5258 e distância de 36,90 metros ao vértice V14 confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 9.532; Lado Esquerdo: Ao Sul, partindo do vértice V14 com coordenadas X=704.695,4740, Y=6.982.150,8530 e distância de 44,63 metros ao vértice V6 confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 9.532".	
OBS: O imóvel objeto desta matrícula deverá ser unificado a matrícula nº 16.077.	
PROPRIETÁRIOS: Euclides Tadeu Pedrotti , CPF 417.796.739-49, RG 558761, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Valquiria Tridapalli Pedrotti , CPF 342.341.449-91, RG 640.916, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Brusque, Espraiado, Nova Trento/SC.	
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob matrícula nº 9.532, livro nº 2, fls. 0001, em data de 31/03/1999. Dou fé. O Oficial Waldir Feliciano Goedert Protocolo nº 55.976 - (Desmembramento) - Datado de 14/01/2022. Emolumentos: R\$ 9,44.	
EM BRANCO	



Leila Battisti

Corretora de Imóveis
CRECI: 10787

IMÓVEIS BATTISTI

LEILA JANDERLEIA BATTISTI

CRECI – 10787

www.imoveisbattisti.com.br

leila@imoveisbattisti.com.br

Rua Nereu Ramos, nº 50, Centro – Nova Trento – SC

Fones: 48 3267 0364 | 99295686



Leila Battisti

Corretora de Imóveis
CRECI: 10787



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO:

1. Solicitante

Prefeitura Municipal de Nova Trento, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, localizada na Praça Del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento – SC.

2. Proprietários:

EUCLIDES TADEU PEDROTTI, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 417.796.739-49 e portador da Carteira de Identidade sob o nº 558761, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a senhora **VALQUIRIA TRIDAPALLI PEDROTTI**, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 342.341.449-91, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 640.916, residentes e domiciliados na Rua Brusque, Espraiado, Nova Trento – SC.

3. Finalidade da Avaliação:

Estimativa do valor de mercado.

4. Objeto da Avaliação:

Terreno urbano sem benfeitorias, no bairro Espraiado, na Cidade de Nova Trento – SC.

Terreno: 1.368,51m² (mil trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

Com as confrontações seguintes:

Frente a Oeste: em três linhas: a primeira linha medindo 24,09 metros, a segunda linha medindo 0,88 metros e a terceira linha medindo 51,68 metros, todas as linhas confrontando com terras do Municípios de Nova Trento.

Fundos ao Leste: em duas linhas. A primeira linha medindo 25,49 metros confrontando com terras de herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; a segunda linha 36,90 metros confrontando com área remanescente da matrícula 9.532;

Lado Direito ao Norte: medindo 22,23 metros confrontando com terras de herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros;

Lado Esquerdo ao Sul: medindo 44,63 confrontando com área remanescente da matrícula nº 9.532.

Registrado no Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista sobre o nº 23.232.



5. Sistemática de trabalho:

Durante o trabalho, adotou-se os seguintes procedimentos:

5.1. Vistoria a região onde se encontram o imóvel a ser avaliado, para conhecer sua localização e características.

5.2. Pesquisa de preços de imóveis ofertados ou comercializados, possuidores de parâmetros semelhantes ao bem a ser avaliado.

6. Metodologia:

Método comparativo de dados de mercado.

Para a determinação do valor de mercado da casa, procedemos um levantamento junto ao mercado imobiliário local e pessoas a fins, comparando –se este com outros semelhantes, em oferta ou tomando-se o cuidado de considerar as características específicas do imóvel em questão.

7. Vistoria:

7.1 Região

Trata-se de zona urbana.

O acesso ao imóvel se faz através de rua estrada de chão.

A região é dotada dos seguintes serviços de infraestrutura: energia-elétrica, água e telefone.

7.1 Terreno:

Topografia: acidentada

Formato: irregular

8. Valor:

RS: 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

9. Data / Responsável:

Vistoria: em 19 de Janeiro de 2022.

Laudos: em 20 de Janeiro de 2022.

Responsável Técnico: Leila Janderleia Battisti Creci nº 10787

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2022.

LEILA JANDERLEIA BATTISTI

CRECI – 10787

Rua Nereu Ramos, nº 50, Centro – Nova Trento – SC

48 - 3267 0364 | 48- 99295686

E-mail: leila@imoveisbattisti.com.br

Site: www.imoveisbattisti.com.br

Corretora de Imóveis
CRECI: 10787-F
48 3267 0364 | 99929 5686



Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 23.232, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	<i>Waldir Feliciano Goedert</i> Folha: 0001 Ano: 2022
Matrícula nº 23.232 Data: 14 de janeiro de 2022.	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Bairro Espraiado, Município de Nova Trento e Comarca de São João Batista/SC, com área de 1.368,51 m ² (um mil, trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com as medidas e confrontações seguintes: Frente: Ao Oeste, em três linhas. A primeira linha medindo 24,09 metros, a segunda linha medindo 0,88 metros e a terceira linha medindo 51,68, todas as linhas confrontando com terras do Município de Nova Trento sob matrícula nº 16.077; Fundos: Ao Leste, em duas linhas. A primeira linha medindo 25,49 metros confrontando com terras de herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; A segunda linha 36,90 metros confrontando com a área remanescente da matrícula nº 9.532; Lado Direito: Ao Norte, medindo 22,23 metros confrontando com terras de herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; Lado Esquerdo: Ao Sul, medindo 44,63 metros confrontando com a área remanescente da matrícula nº 9.532. DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA: Frente: Ao Oeste, em três linhas. A primeira linha partindo do vértice V6 com coordenadas X=704.652,3909, Y=6.982.162,4838 e distância de 24,09 metros ao vértice V7; De onde parte a segunda linha, do vértice V7 com coordenadas X=704.676,4507, Y=6.982.161,2785 e distância de 0,88 metros ao vértice V8; De onde parte a terceira linha, do vértice V8 com coordenadas X=704.677,1442, Y=6.982.160,8090 e distância de 51,68 metros ao vértice V9, todas as linhas confrontando com terras do Município de Nova Trento sob matrícula nº 16.077; Lado Direito: Ao Norte, partindo do vértice V9 com coordenadas X=704.695,0418, Y=6.982.209,2909 e distância de 22,23 metros ao vértice V10 confrontando com terras de Herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; Fundos: Ao Leste, em duas linhas. A primeira linha partindo do vértice V10 com coordenadas X=704.717,2700, Y=6.982.209,1160 e distância de medindo 25,49 metros ao vértice V11 confrontando com terras de Herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; De onde parte a segunda linha, do vértice V11 com coordenadas X=704.710,5608, Y=6.982.184,5258 e distância de 36,90 metros ao vértice V14 confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 9.532; Lado Esquerdo: Ao Sul, partindo do vértice V14 com coordenadas X=704.695,4740, Y=6.982.150,8530 e distância de 44,63 metros ao vértice V6 confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 9.532".	
OBS: O imóvel objeto desta matrícula deverá ser unificado a matrícula nº 16.077.	
PROPRIETÁRIOS: Euclides Tadeu Pedrotti , CPF 417.796.739-49, RG 558761, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Valquiria Tridapalli Pedrotti , CPF 342.341.449-91, RG 640.916, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Brusque, Espraiado, Nova Trento/SC.	
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob matrícula nº 9.532, livro nº 2, fls. 0001, em data de 31/03/1999. Dou fé. O Oficial Waldir Feliciano Goedert <i>Waldir Feliciano Goedert</i> Protocolo nº 55.976 - (Desmembramento) - Datado de 14/01/2022. Emolumentos: R\$ 9,44.	
EM BRANCO	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA**

Waldir Feliciano Goedert - Oficial

Rua Padre Januário, 11, Centro, CEP: 88240-000, Fone/Fax: 48.3265.1291

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N° 23.232.



O referido é verdade e dou fé.

São João Batista - SC, 20 de Janeiro de 2022.

- Waldir Feliciano Goedert - Oficial
- Jaqueline Maria Goedert de Campos - Substituta
- Gelvane Francisco Goedert - Escrevente Autorizado
- Divair Cordeiro - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 22,22

Selos: R\$ 3,11

Total: R\$ 25,33

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****





ESTRADA MUNICIPAL



**Leila Battisti**
Corretora de Imóveis
CRECI Nº 0783-F
48 3267 0364 | 99929 5686



Pref. Municipal de Tenlio
13
Fl.

Pref. Mun. de Nova Trento
14
Fis nº
A





Préfecture de Nova Tigré
15
1991



FabianoRover

Corretor de Imóveis | CRECI: 21265

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA**

Objeto: Valor mercadológico do terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Bairro Espraiado, Município de Nova Trento/SC.



Fabiano Saul Rover, corretor de imóveis devidamente inscrito no CRECI/SC sob o n. 21.265, com endereço na Rua Nicolau Bado, n. 381, Centro, Nova Trento-SC, web site: www.fabianorover.com.br/imoveis, na qualidade de profissional contratado como avaliador de imóveis, vem apresentar o presente **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica**.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

FINALIDADE: Apuração do valor mercadológico, feita de conformidade com o disposto no art. 3. da lei n. 6.530/78 e resoluções do COFECI n. 957/2006 e 1.066/2007.

PROPRIETÁRIOS: EUCLIDE TADEU PEDROTTI CPF 417.796.739-49 e sua esposa VALQUIRIA TRIDAPALLI PEDROTTI CPF 342.341.449-91.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Bairro Espreado, Município de Nova Trento e Comarca de São João Batista/SC, com área de **1.368,51 m² (um mil trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados)**, com as medidas e confrontações seguintes: **Frente:** ao Oeste, em três linhas, a primeira medindo 24,09 metros, a segunda medindo 0,88 metros e a terceira medindo 51,88 metros, todas confrontando com terras do Município de Nova Trento sob a matrícula nº 16.077; **Fundos:** ao leste, em duas linhas, a primeira medindo 25,49 metros confrontando com terras de herdeiros de família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros; a segunda medindo 26,90 metros confrontando com área remanescente da matrícula nº 9.532; **Lado Direito:** ao Norte, medindo 22,23 metros confrontando com terras de herdeiros da família Pedrotti, atualmente terras de posse de Eliane Pedrotti Ferreira e outros e **Lado Esquerdo:** ao Sul, medindo 44,63 metros confrontando com área remanescente da matrícula nº 9.532.



O imóvel é objeto da matrícula número **23.232** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

O terreno é urbano, plano em quase sua totalidade, aterrado acima do nível da estrada na parte da frente e um pouco mais baixo na parte dos fundos. Fica aproximadamente um metro e meio acima do extremante da lateral oeste e um pouco abaixo do terreno vizinho ao leste. Está coberto por uma vegetação rasteira (capim) e possui algumas árvores frutíferas e nativas.

Possui uma metragem que corresponde a de quatro lotes de tamanho padrão e faz extrema com uma rua não pavimentada

Livre de cheias e enxurradas e longe de barrancos e encostas, ensolarado e muito bem localizado.



[Handwritten signature]

CONTEXTO URBANO:

Está localizado na Zona (ZOR) Zona de Ocupação Restrita, em uma servidão que dá acesso à Rodovia Deputado Gentil Battisti Archer, principal via que liga os Municípios de Nova Trento e Brusque.

Bem localizado, fica a 2,5 km do Centro da Cidade de Nova Trento, bem próximo aos principais serviços da Administração Pública Municipal, como saúde e educação, e de comércios e outros serviços. Também próximo ao Distrito de Claraíba, local de concentração industrial.



A vistoria do imóvel foi realizada no dia 27/01/2022.

METODOLOGIA UTILIZADA: Utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado e o Método Involutivo.



DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

VALOR DA ÁREA	área total	X	valor médio do m ²
	1.368,51m ²	X	R\$215,00

CONCLUSÃO: Considerando todos os dados coletados e vistoriados “*in loco*”, o avaliador chega à seguinte conclusão:

VALOR:

R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Limite Inferior: **R\$279.000,00**

Limite Superior: **R\$309.000,00**

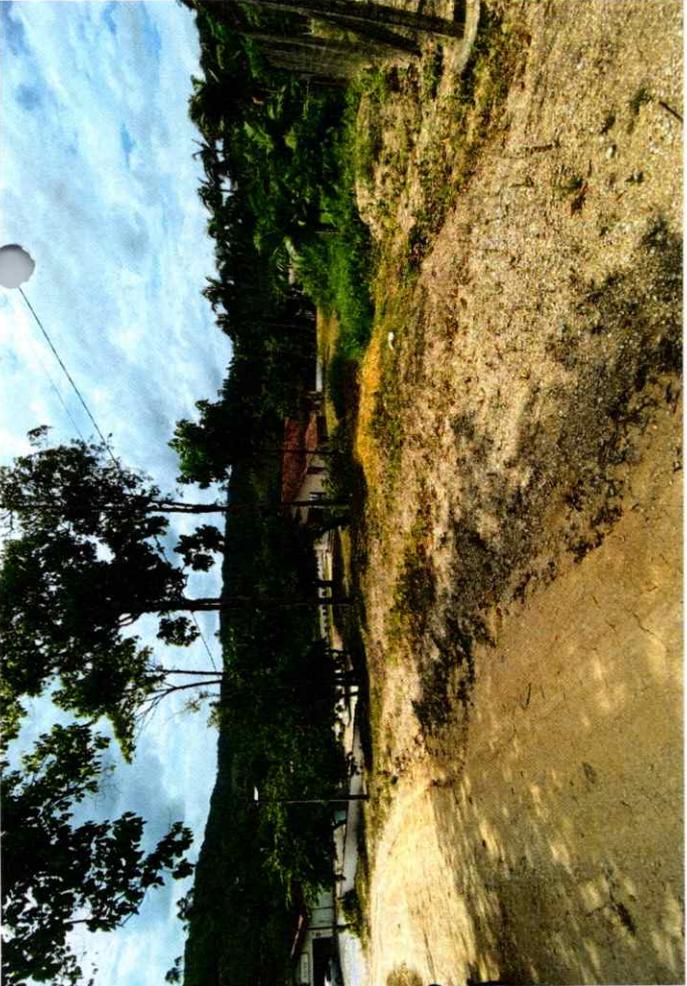
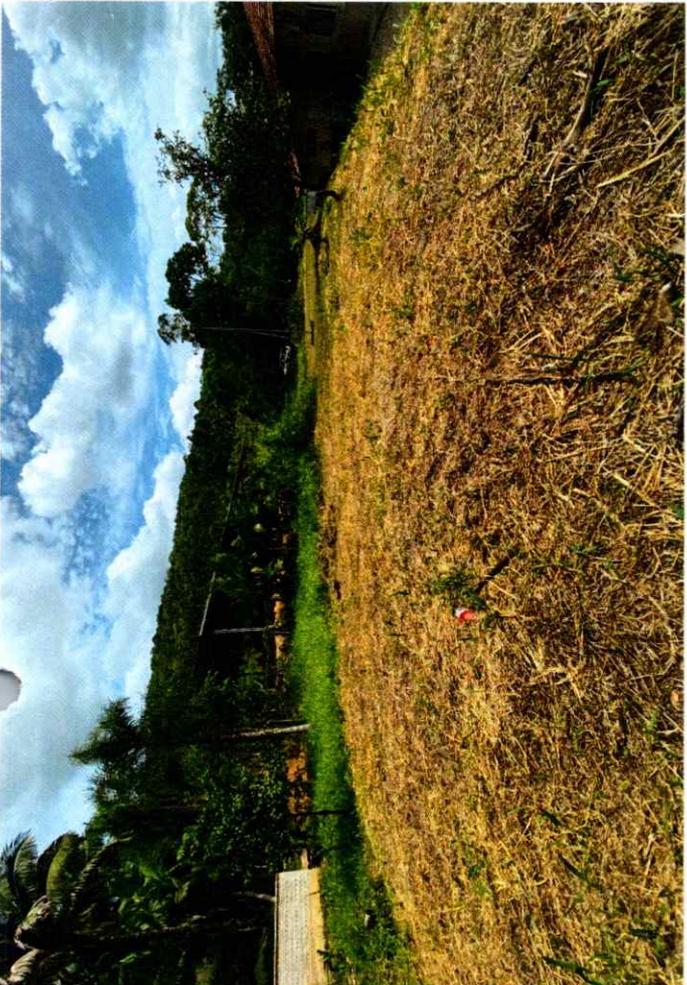
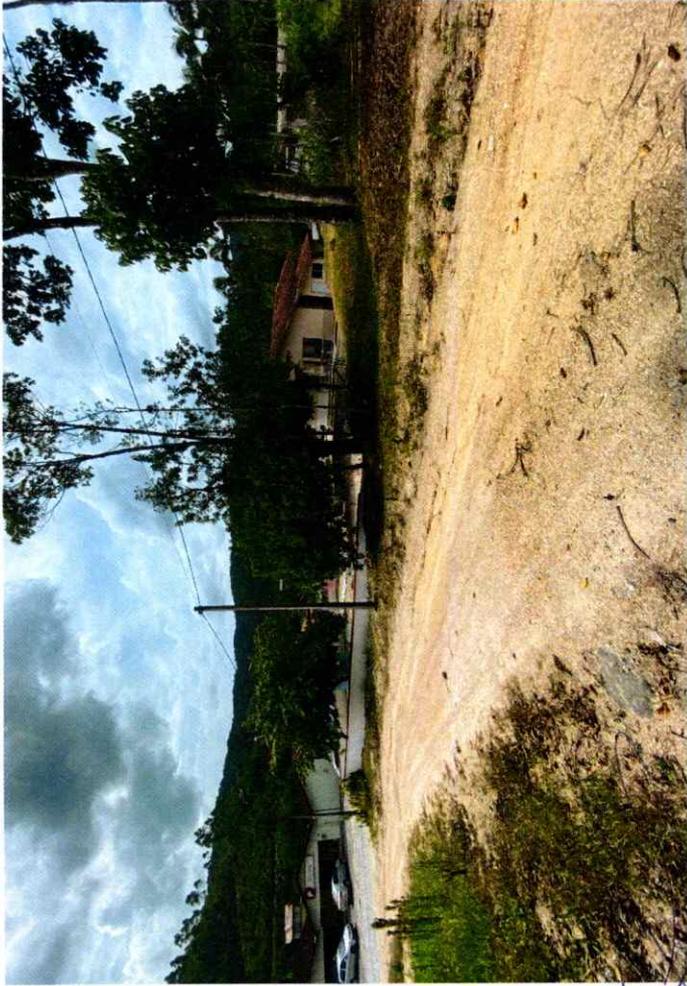
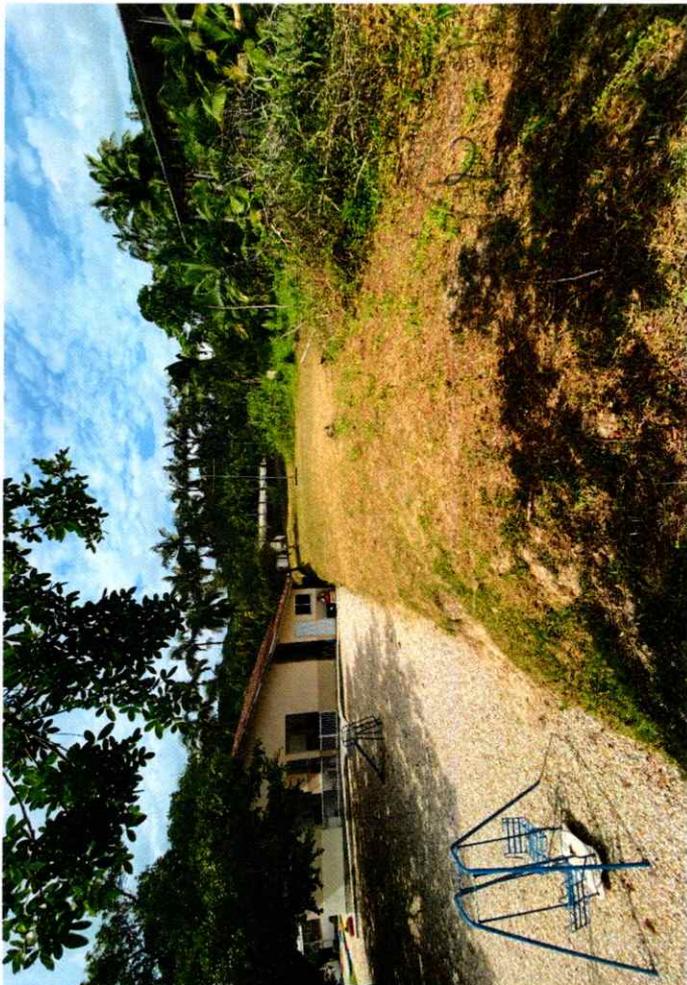
OBS: Valores para pagamento sem honorários do contador.

Nova Trento-SC, 25 de janeiro de 2022.



Fabiano Saul Rover
Corretor de Imóveis - CRECI/SC 21.265





[Handwritten signature]



Alceu Dalbosco

AVALIADOR IMOBILIÁRIO

CNAI 34.264

CORRETOR IMOBILIÁRIO

CRECI 8523

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS



1. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Nova Trento – SC.

CNPJ: 82.925.025/0001-60

2. PROPRIETÁRIO: Sr. Euclides Tadeu Pedrotti e Sra. Valquiria Tridapalli Pedrotti

CPF: 417.796.739-49 e 342.341.449-91

3. OBJETIVO DO TRABALHO:

Estimar o valor de mercado.

4. NÍVEL DE RIGOR:

Normal.

5. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Um terreno urbano localizado no bairro Espraiado, Nova Trento - SC.

Área total do terreno: **1.368,51m²** (um mil trezentos e sessenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados).

O imóvel está descrito e caracterizado conforme a matrícula n° **23.232** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista - SC, onde consta somente o terreno.

6. SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

Durante o trabalho, adotaram-se os seguintes procedimentos:

6.1. Vistoria a região onde se encontram os bens a serem avaliados para conhecer sua localização e características, bem como o seu estado de conservação. Além disso, verificar os serviços públicos urbanos existentes.

6.2. Pesquisa de preços de imóveis ofertados ou comercializados, possuidores de parâmetros semelhantes ao bem avaliando.

Fontes: banco de dados, imobiliárias, corretores, anúncios diversos, vizinhos, cartórios e arrecadação municipal.

7. METODOLOGIA:

7.1 TERRENO

Método comparativo de dados de mercado, utilizando-se as fontes supracitadas.

8. VISTORIA:

8.1. REGIÃO

Trata-se de zona URBANA. O acesso ao imóvel se faz através de rua sem pavimentação que não é oficial. A região tem os seguintes serviços de infraestruturas: energia elétrica, água e telefonia.

8.2 TERRENO

ZONA	Urbana
ÁREA TOTAL	1.368,51m ²
SOLO	Areno/Argiloso

TOPOGRAFIA	Active
FORMATO	Retangular

9. VALOR:

9.1 VALOR FINAL

Valor: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

Obs.: O valor refere-se ao pagamento a vista, na data da avaliação.

10. CONSIDERAÇÕES:

Foram consideradas para esta avaliação:

- a) Não foram encontradas amostras idênticas a esse imóvel.
- b) Foram coletadas amostras com áreas menores próximo ao imóvel desta avaliação.
- c) Foram utilizadas amostras distantes do imóvel em questão, considerando metro quadrado com a realidade para o imóvel que está sendo avaliado.

11. OBSERVAÇÕES:

Segue imagens do imóvel:

Alceu Dalbosco

AVALIADOR IMOBILIÁRIO

CNAI 34.264

CORRETOR IMOBILIÁRIO

CRECI 8523

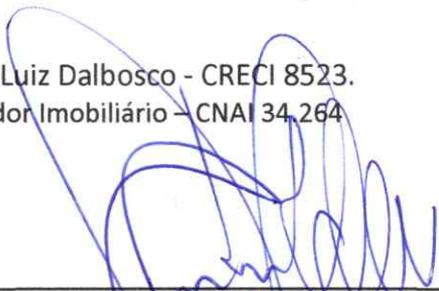
12. DATAS / RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vistoria: 31/01/2022.

Laudo: 01/02/2022.

Responsável Técnico: Alceu Luiz Dalbosco - CRECI 8523.

Avaliador Imobiliário - CNAI 34.264

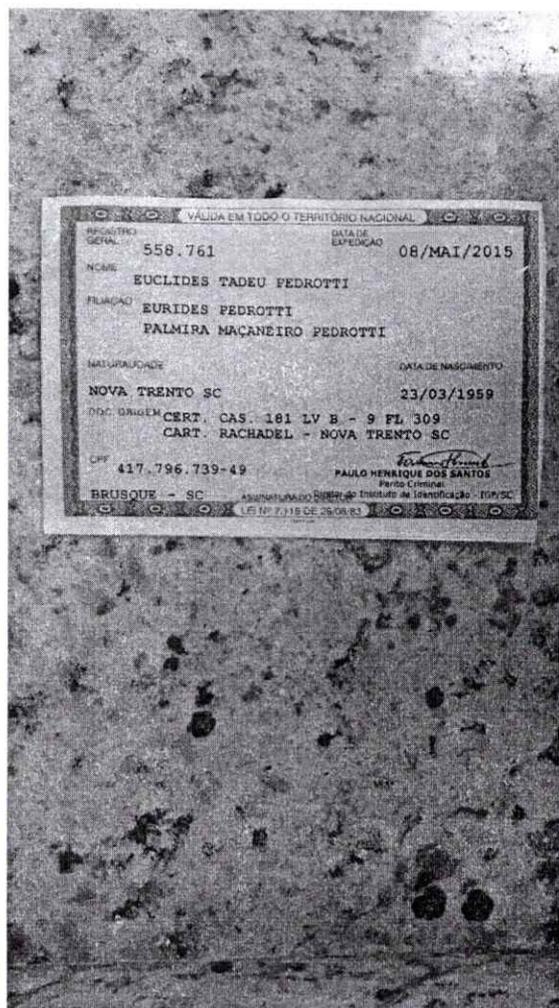
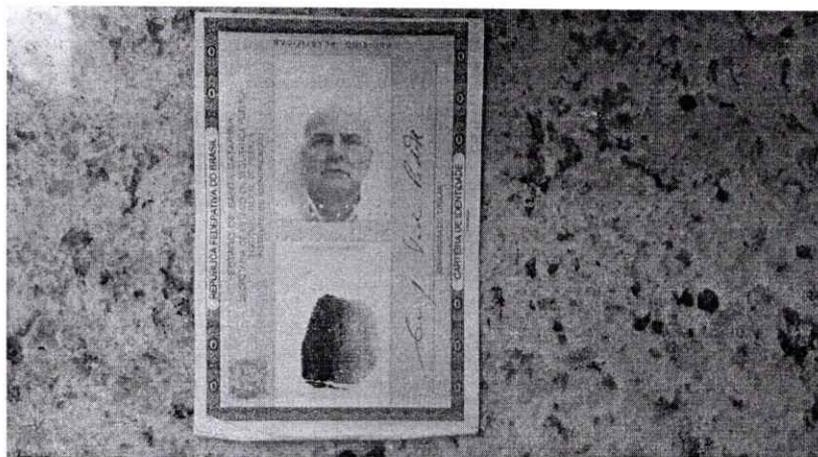


Alceu Luiz Dalbosco®

Corretor de Imóveis

CRECI 8523

CNAI 34.264





03/03/2022

0011994002

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9296549

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 02/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EUCLIDES TADEU PEDROTTI, portador do RG: 558761, CPF: 417.796.739-49. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 3 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0011994002





03/03/2022

0011993875

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9296422

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 02/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EUCLIDES TADEU PEDROTTI, portador do RG: 558761, CPF: 417.796.739-49. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 3 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0011993875





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EUCLIDES TADEU PEDROTTI. CPF: 41779673949

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 3358 - Inscrição: 1.00.0.0000003358.1

Endereço: Rua ROBERTO CAETANO FACCHINI, S/N - Bairro Centro - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWVRBFRCTXYVYZI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Março de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

EUCLIDES TADEU PEDROTTI. CPF: 41779673949

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 828 - Inscrição: 2.00.0.0000000828.0

Endereço: Rua LUIS BUSNARDO, S/N - Bairro CASCATA - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWCUYXXIO5KDDIW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Março de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

EUCLIDES TADEU PEDROTTI. CPF: 41779673949

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 1862 - Inscrição: 3.00.0.0000001862.0 - Matrícula: 9.532
Endereço: Rua BRUSQUE, S/N - Bairro ESPRAIADO 1 - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWO4XYKEO2U329I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Março de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EUCLIDES TADEU PEDROTTI. CPF: 41779673949

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHVAMDHDIAYFHT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Março de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EUCLIDES TADEU PEDROTTI. CPF: 41779673949

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 2782 - Inscrição: 2.00.0.0000002782.1

Endereço: Rua LUIS BUSNARDO, 572 - Bairro CASCATA - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWCSALUDXIH9RBS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Março de 2022



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 449481

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: EUCLIDES TADEU PEDROTTI

CPF: 417.796.739-49

RG: 558761

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: PALMIRA MAÇANEIRO PEDROTTI

Nome do pai: EURIDES PEDROTTI

Data de nascimento: 23/03/1959

Certidão emitida às 14:20 de 07/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 50/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Pr. de Entrega: 1 Mês
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência: 1
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE QUE SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO ESPRAIADO - NOVA TRENTO.

Observações:
Convidados:

Despesas
 Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	AMPLIAÇÃO E REFORMA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 212.000,00
Total da entidade:			R\$ 212.000,00
Total geral:			R\$ 212.000,00

Item

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE QUE SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO ESPRAIADO	R\$ 212.000,0000	R\$ 212.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 212.000,00

Nova Trento, 03 de Março de 2022


 Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 50/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 1 Mês
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência: 1
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE
 QUE SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO
 ESPRAIADO - NOVA TRENTO.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 212.000,00
Total Entidade:			R\$ 212.000,00
Total Geral:			R\$ 212.000,00

Nova Trento, 03 de Março de 2022


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

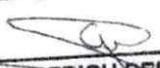
Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2°. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1° Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2° Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3° O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3° A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

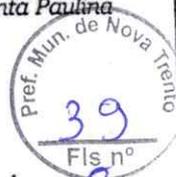
Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020



REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento
42
Fls. 18

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Pré. Mun. de Nova Trento
44
Fls. nº 17



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

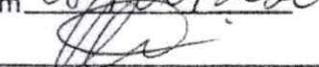

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020



Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 50/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 07/03/2022
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE
 QUE SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO ESPRAIADO -
 NOVA TRENTO.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 212.000,00
Total:			R\$ 212.000,00
Total Geral:			R\$ 212.000,00

Nova Trento, 03 de Março de 2022


 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

**AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE
QUE SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DA
CRECHE DO BAIRRO ESPRAIADO**

ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Administração e Finanças

Para: Comissão de Licitações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO QUE SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO ESPRAIADO.

“É dispensável a licitação: (art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93).

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a aquisição do terreno para a construção da creche do bairro espraído para poder atender melhor as crianças da Educação Infantil do Município, proporcionando um atendimento de qualidade, num local amplo, moderno e seguro.

O presente Edital tem ainda como base os artigos 1º e 2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.840, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Tiago Dalsasso, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Imóvel de 1.368,51 metros quadrados, matriculado sob o nº23.232 do Cartório de Registro de Imóveis de São João Batista/SC, localizado no Bairro Espraiado, pelo valor de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais) o qual será utilizado para a construção de uma creche municipal.

Art. 2º As despesas com a compra do imóvel correrão por conta do orçamento vigente.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (RS)
UM TERRENO MEDINDO 1.368,51 m ² COM MATRÍCULA Nº23.232 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA SC, LOCALIZADO NA RUA BRUSQUE NO BAIRRO ESPRAIADO CIDADE DE NOVA TRENTO SC.	R\$212.000,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ.: 2.006 APLICAÇÕES DIRETAS

28 – 04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com o orçamento de 2022, para a Aquisição de um terreno localizado no Bairro Espraiado, pelo valor de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais) o qual será utilizado para a construção de uma creche municipal.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso X da lei nº8.666/93). Pelo exposto, ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender



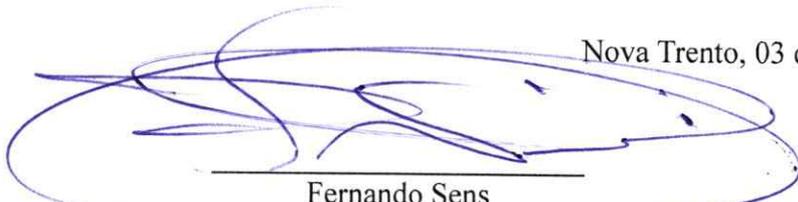
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



bem e com eficiência aos imperativos do interesse público. Assim, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a contratação da prestação do serviço, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

COMPRADOR; **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento/SC, pagará para ao **VENDEDOR, EUCLIDES TADEU PEDROTTI** inscrito sob CPF sob o nº417.796.739-49 e RG nº 558761, residente e domiciliado Rua Brusque Bairro Espriado Nova Trento SC, cujo valor do item é de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

Nova Trento, 03 de março de 2022.



Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	50/2022
Processo de Licitação:	50/2022
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	12/2022-DL
Data do Processo:	07/03/2022

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

*Opino pelo prosseguimento de presente
 processo licitatório na modalidade
 de dispensa de licitação (Art. 24, X, Lei 8666/93).
 N.T.S.C. 10/03/2022.*


Mario Antonio Feller Guedes
 OAB/SC 57904
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
 DE NOVA TRENTO

Nova Trento, 07 de Março de 2022

 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 050/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022

DATA DO EDITAL: 03/03/2022

DATA DA ABERTURA: 03/03/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto é a Aquisição de um terreno localizado no Bairro Espreado, o qual será utilizado para a construção de uma creche municipal. pelo valor de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Publique-se.

Nova Trento, 03 de março de 2022


Tiago Dalsasso
Prefeito

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2022
	Processo Adm.: 50/2022 Data do Processo: 07/03/2022

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 50/2022
b) Nr. Licitação: 12/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 07/03/2022
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE QUE SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO ESPRAIADO - NOVA TRENTO.



Participante: EUCLIDES TADEU PEDROTTI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DE QUE SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO ESPRAIADO	1,000	UNI	212.000,00	212.000,00
Total do Participante:					212.000,00
Total Geral:					212.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ampliação e Reforma Rede Física do Ensino Infantil	04.002.12.365.0003.1003.4.4.90.00.00	R\$ 212.000,00

Nova Trento, 03/03/2022

Assinatura do Responsável

Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Jean Marcos Bunn
Assistente Administrativo
Matrícula: 8132

Sirléia Piucco
Diretor de Ensino
Matrícula: 6568

**PROCESSO Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Publicação Nº 3667970

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8799138774394CF2FDB8E4824F2538CB3D8E70E3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – REGISTRO DE PREÇO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PLACAS E CAVALETES DE SEGURANÇA E PLACAS DE HOMENAGEM DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>
Julgamento: Menor preço por LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 23/03/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 23/03/2022.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO Nº 050/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Publicação Nº 3667709

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 050/2022, modalidade Dispensa de Licitação n.º 012/2022. Homologação: 07/03/2022 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: EUCLIDES TADEU PEDROTTI inscrito sob CPF sob o nº417.796.739-49 e RG nº 558761, residente e domiciliado Rua Brusque Bairro Espreado Nova Trento SC.
Valor de R\$212.000,00 (duzentos e doze mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO QUE SERÁ DESTINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO ESPRAIADO.

Nova Trento, 03 de março de 2022.
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007-2022

Publicação Nº 3671202

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 007/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

TIAGO DALSSASSO, PREFEITO municipal DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, V, VIII e XXVIII e art. 159, III, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, de conformidade com o art. 2º e art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que,
CONSIDERANDO que a lista dos aprovados no Processo Seletivo nº 029, de 18 de novembro de 2021 esgotou-se.
CONSIDERANDO que a necessidade da demanda de profissionais relacionados a área desta secretaria, sendo sugerido a utilização do artigo 2º, inciso IV alínea "c" da lei municipal 2553/2014 que dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse publico.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária excepcional de interesse publico as seguintes atividades:
Exercício de serviços para os quais: